

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Luís Henrique Kittel, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 122/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 26/09/2025, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 26/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Empresa: SUPER LIS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.255.463/0001-43, com sede na Av. Euclides Kliemann, nº 1346, Centro, Município de Agudo/RS, CEP: 96.540-000, Telefone: (55) 3265-1130, E-mail: lisane@superlis.com.br, representada nesse ato, por sua proprietária Sra. Lisane Friedrich, já qualificada no processo.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, quais sejam:

Item	Quant. Min. e Max.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	01/1550	kg	CEBOLA DE CABEÇA, convencional ou ecológica, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, com casca sã, sem rupturas, sem terra.	PRÓPRIA	R\$ 2,88	R\$ 4.464,00
05	01/2200	kg	CORTES DE FRANGO (coxa e sobrecoxa sem dorso), resfriados ou congelados, sem tempero, podendo ter pele e osso, acondicionada em embalagens plásticas até 4 unidades por pacote, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	PRÓPRIA	R\$ 9,38	R\$ 20.636,00
06	01/10	unid.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Em embalagem de 1 Kg, com prazo de validade mínimo de 4 meses. Apresentando rótulo e registro no órgão competente	ROSEFLOR	R\$ 4,33	R\$ 43,30
09	01/2040	kg	PÃO FRANCÊS (CACETINHO) tamanho mínimo de 50g, novo, firme e intacto, produzido no dia da entrega, pronto para consumo, sem marcas ou amassados. Constando Na embalagem peso, data de fabricação e validade.	PRÓPRIA	R\$ 13,78	R\$ 28.111,20
10	01/790	kg	ALHO, grão, novo, de 1ª qualidade, sem réstia.	PRÓPRIA	R\$ 28,50	R\$ 22.515,00
11	01/1260	kg	BATATA DOCE ROSA, nova, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e sem sujidades	PRÓPRIA	R\$ 3,45	R\$ 4.347,00
12	01/1440	kg	BATATA INGLESA ASTERIX, nova, convencional ou ecológica, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e sem sujidades.	PRÓPRIA	R\$ 3,53	R\$ 5.083,20
16	01/1900	kg	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, firme, não apresentar partes	PRÓPRIA	R\$ 5,18	R\$ 9.842,00

			podres, rachaduras ou cortes, isento de sujidades.			
17	01/100	kg	MAMÃO FORMOSA, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas.	PRÓPRIA	R\$ 8,68	R\$ 868,00
18	01/100	kg	MANGA, de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Bem desenvolvida e grau médio de amadurecimento. Casca sã, com polpa firme e intacta.	PRÓPRIA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
19	01/1044	kg	CABEÇA DE REPOLHO, novo, firme e intacto, isento de material terroso ou sujeiras, de primeira qualidade, coloração clara e uniforme e sem manchas.	PRÓPRIA	R\$ 2,75	R\$ 2.871,00
21	01/124	kg	CENOURA, convencional ou ecológica, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, limpa, sem terra.	PRÓPRIO	R\$ 4,68	R\$ 580,32
24	01/870	unid.	ALFACE, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	PRÓPRIA	R\$ 4,95	R\$ 4.306,50
25	01/80	kg	MELÃO cantaloupe, in natura. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Bem desenvolvida e grau médio de amadurecimento. Casca sã, com polpa firme e intacta.	PRÓPRIA	R\$ 9,88	R\$ 790,40
30	01/250	unid.	MELÃO cantaloupe, in natura. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Bem desenvolvida e grau médio de amadurecimento. Casca sã, com polpa firme e intacta.	PRÓPRIA	R\$ 9,88	R\$ 790,40
31	01/182	kg	NATA, creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de no mínimo 300g.	DÁLIA	R\$ 9,65	R\$ 2.412,50
47	01/30	unid.	BANANA PRATA, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	PRÓPRIA	R\$ 6,10	R\$ 1.110,20
48	01/100	unid.	MOSTARDA, composta de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; Embalagem de no mínimo 200g.	ODERICH	R\$ 2,79	R\$ 83,70
50	01/1452	dz	COCO RALADO, Úmido adoçado, embalagem de no mínimo 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	MENINA	R\$ 3,29	R\$ 329,00
52	01/740	kg	OVO DE GALINHA, IN NATURA, embalagem com 01 dúzia, apresentando rótulo de identificação e prazo de validade, bem como registro no órgão competente. 51	CARMINA TTI	R\$ 8,97	R\$ 13.024,44

			1/150 pct MILHO DE PIPOCA PREMIUM, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação			
53	01/188	unid.	SALGADOS SORTIDOS FRITOS (croquete, pastel, risoles, porco-espinho, salsichinha e coxinha).	PRÓPRIA	R\$ 59,95	R\$ 44.363,00
54	01/2300	kg	MAIONESE, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de no mínimo 400g.	LIZA	R\$ 4,99	R\$ 938,12
56	01/150	pct	SALSICHÃO MISTO (Carne Bovina e Suína) novo, temperado, com pouca gordura aparente, apresentando cor e odor característico, constituído de partes (pernas) de no máximo 15cm, em embalagens de no máximo 1kg, constando peso, data de fabricação e validade.	EXCELSIOR	R\$ 21,49	R\$ 49.427,00
58	01/1885	kg	BATATA PALHA SABOR NATURAL, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Pacote com no mínimo 300g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	ZEZÉ	R\$ 14,98	R\$ 2.247,00
64	01/1490	unid.	CARNE BOVINA CHULETA resfriada de 1º qualidade, cortada em postas (bifes) de 3cm de largura no máximo, limpo, isento de tecido conjuntivo aparente e apresentar cor e odor característicos, em embalagens plásticas de no máximo 2kg, constando peso, data da embalagem e validade.	PRÓPRIA	R\$ 39,25	R\$ 73.986,25
67	01/800	kg	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, com ou sem condimentos, em embalagem de vidro lacrada, de peso drenado no mínimo 300g, contendo registro no órgão competente, procedência, prazo de validade no mínimo 6 meses	SERRA	R\$ 8,48	R\$ 12.635,20
71	01/1670	unid.	CARNE BOVINA PALETA COM OSSO - resfriada de 1ª qualidade, cortado em pedaços de no máximo 1kg, limpo, isento de tecido Conjuntivo.	PRÓPRIA	R\$ 26,77	R\$ 21.416,00
74	01/320	kg	MORTADELA FATIADA, Produto de primeira qualidade, sem gordura, resfriado, fatiado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto devera estar em	EXCELSIOR	R\$ 10,80	R\$ 3.456,00

			conformidade com as leis específicas vigentes.			
79	01/80	unid.	MORTADELA MAGRA (sem cubos de gordura), não fatiada, embalagem de no mínimo 2,5 kg, conforme legislação vigente, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	EXCELSIOR	R\$ 26,69	R\$ 2.135,20
80	01/300	pct	MASSA PARA PASTEL refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem no mínimo 500g.	ITALIANY	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
85	01/50	unid.	AÇÚCAR DE BAUNILHA, embalagem de no mínimo 100g.	APTI	R\$ 1,98	R\$ 99,00
86	01/230	pct	BISCOITO DE LEITE, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Em embalagens de no mínimo 350g, contendo rótulo com informações nutricionais, procedência e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega	RENATA	R\$ 4,80	R\$ 1.104,00
89	01/125	kg	BOLO SABOR CHOCOLATE, tipo nega maluca, Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Com cobertura de brigadeiro.	PRÓPRIA	R\$ 28,90	R\$ 3.612,50
91	01/520	kg	TORTAS SORTIDAS (sabores a definir pela Secretaria), com no mínimo 3 camadas de recheio e 4 camadas de massa, com cobertura tradicional.	PRÓPRIA	R\$ 44,85	R\$ 23.322,00
94	01/50	unid.	CATCHUP. EMBALAGEM: frasco com no mínimo 400 g contendo data de fabricação e data de validade.	ODERICH	R\$ 4,98	R\$ 249,00
104	01/700	unid.	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103, papel composto de microestrutura especial que permita a passagem adequada da água quente pelo pó. Composição 100% celulose, de cor branca. Caixa com no mínimo 30 unidades.	BRIGITTA	R\$ 3,79	R\$ 2.653,00
107	01/370	unid.	DOCE DE FRUTAS, TIPO SCHMIER, SABOR MORANGO. Embalagem atóxica, lacrada, contendo no mínimo 400g. Deve constar na embalagem: registro no órgão competente, procedência, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.	SERRA	R\$ 3,38	R\$ 1.250,60
108	01/370	unid.	DOCE DE FRUTAS, TIPO SCHMIER, SABOR UVA. Embalagem atóxica, lacrada, contendo 500g. Deve constar na embalagem: registro no órgão competente, procedência, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data de	SERRA	R\$ 3,39	R\$ 1.254,30

			entrega, composição nutricional e peso líquido.			
120	01/160	unid.	MISTURA PARA BOLO, embalagem de no mínimo 400g, sabor coco.	APTI	R\$ 3,98	R\$ 636,80
121	01/10	unid.	MISTURA PARA BOLO, embalagem de no mínimo 400g, sabor limão	APTI	R\$ 3,80	R\$ 38,00
122	01/210	unid.	MISTURA PARA BOLO, embalagem de no mínimo 400g, sabor laranja.	APTI	R\$ 3,80	R\$ 798,00
125	01/1300	unid.	PÃO TIPO FORMA FATIADO, pacote com no mínimo 500g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	FARIAS	R\$ 6,95	R\$ 9.035,00
127	01/278	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor laranja.	APTI	R\$ 3,79	R\$ 1.053,62
128	01/273	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor tangerina.	APTI	R\$ 3,79	R\$ 1.034,67
129	01/243	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor limão.	APTI	R\$ 3,79	R\$ 920,97
130	01/278	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor morango.	APTI	R\$ 3,79	R\$ 1.053,62
131	01/273	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor pêssego.	APTI	R\$ 3,75	R\$ 1.023,75
132	01/243	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor guaraná.	APTI	R\$ 3,75	R\$ 911,25
133	01/278	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor abacaxi.	APTI	R\$ 3,75	R\$ 1.042,50
134	01/278	unid.	SUCO EM PÓ para refresco artificial adoçado em embalagem para fazer 5 litros, apresentando validade mínima de 6 meses. Sabor uva.	APTI	R\$ 3,75	R\$ 1.042,50
135	01/200	kg	QUEIJO MUSSARELA, peça inteira, embalagem em plástico transparente com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	SANTA HELENA	R\$ 39,87	R\$ 7.974,00
139	01/150	unid.	SUCO DE LARANJA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem atóxica de 1 litro.	CBS	R\$ 6,48	R\$ 972,00

140	01/652	pct	TEMPERO PRONTO para comida, realçador de sabor. Embalagem com no mínimo 10 sachês, sabor carne.	NEILAR	R\$ 2,69	R\$ 1.753,88
141	01/652	pct	TEMPERO PRONTO para comida, realçador de sabor. Embalagem com no mínimo 10 sachês, sabor galinha	NEILAR	R\$ 2,69	R\$ 1.753,88
145	01/290	unid.	MARGARINA VEGETAL, com sal , com máximo 60% de lipídios , contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitamina "A", lecitina de soja. Isento de glúten e gorduras "trans". Em embalagens de 500g, com rótulo de identificação e prazo de validade mínimo de 6 meses.	CLAYBOM	R\$ 6,25	R\$ 1.812,50
147	01/75	pct	CANELA EM CASCA, embalagem com no mínimo 10 g, com identificação do produto, informações nutricionais, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	EXTREMO SABOR	R\$ 3,10	R\$ 232,50
149	01/390	kg	CORTES DE FRANGO, tipo filé de sassami. Sem pele, sem osso, sem tempero e congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionados em embalagens plásticas individuais, transparentes e atóxicas. Peso, procedência e prazo de validade especificados na embalagem. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg a 1,5kg.	DÁLIA	R\$ 21,88	R\$ 8.533,20
152	01/180	pct	CHOCOLATE EM PÓ, composto de, no mínimo 50% de cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não Contém Glúten. Em embalagem de no mínimo 200g, contendo rótulo de identificação e prazo de validade mínimo de 6 meses.	APTI	R\$ 8,98	R\$ 1.616,40
153	01/180	unid.	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em embalagens de no mínimo 2 litros, devidamente lacrada, com a identificação do Responsável Técnico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	SARANDI	R\$ 3,69	R\$ 664,20
TOTAL				R\$ 413.785,77		

1.2. A quantidade dos itens é estimada para 12 (doze) meses, sendo que em caso de renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s), as quantidades serão renovadas, conforme o quantitativo inicialmente previsto.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 120/2023.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal n.º 122/2023, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda da Secretaria requisitante.

3.1.1. As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

SECRETARIA	Despesa Orçamentária	Natureza da despesa	Recurso
Gabinete do Prefeito	10828	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	2500
Administração e Gestão	4523	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
Educação	4953	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
	5514	3.3.90.30.21.00.00 – Mat. de copa e cozinha	1500
Desenv. Econômico, Cultura, Turismo e Esp.	4580	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
Saúde	4366	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1621
	7561	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1600
	8359	3.3.90.30.21.00.00 – Mat. de copa e cozinha	1600
	9515	3.3.90.30.03.00.00 – Comb. e Lubr. p/ outras	1600
Desenvolvimento Social e Habitação	4636	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1660
	4663	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
	7773	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
	8842	3.3.90.32.99.00.00 – Outros mat. distr. grat.	1500
	10942	3.3.90.30.03.00.00 – Comb. e Lubr. p/ outras	1500
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	4416	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1501
	9243	3.3.90.30.03.00.00 – Comb. e Lubr. p/ outras	1501
	9978	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1501
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	4705	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500

3.2. Os códigos das despesas orçamentárias poderão sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza das despesas acima mencionadas.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos produtos será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega total de cada solicitação, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número da Nota de Empenho, o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

4.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o (s) produto (s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

4.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.5.1. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Para os itens perecíveis: 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 106, 125, 135, 142, 143, 146 e 149 serão solicitados com antecedência de 24hs e serão retirados pela Secretaria requisitante na empresa, sendo que a mesma deve estar sediada no perímetro urbano do município de Agudo/RS.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário que a empresa fornecedora para os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 106, 125, 135, 142, 143, 146 e 149 esteja sediada no perímetro urbano do município de Agudo/RS, tendo em vista, que as Secretarias requisitantes não possuem local adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, disponível para armazenamento dos alimentos, e ainda, por se tratar de alimentos perecíveis frescos, que precisam de um cuidado especial no armazenamento e transporte, afim de, que os mesmos cheguem prontos para serem servidos, com sua aparência, textura, gosto sem alteração, mantendo assim ótima qualidade.

5.2. As entregas dos demais itens não perecíveis serão parceladas, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação, nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	Centro Administrativo Municipal: Av. Tiradentes, 1625, Sala 07.
Secretaria de Administração e Gestão	Centro Administrativo Municipal: Av. Tiradentes, 1625, Sala 07.
Secretaria de Saúde	Posto de Saúde Central: Rua Ramiro Barcelos, 250.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	Avenida Concórdia, 951 (esquina com Theodoro Woldt, 570).
Secretaria de Educação	Centro Desportivo Municipal: Av. Tiradentes, 1625.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte	Centro Administrativo Municipal, Av. Tiradentes, 1625, Sala 17.
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	Centro Administrativo Municipal, Av. Tiradentes, 1625, Sala 08.
Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito	Avenida Concórdia, 1256.

5.3. O recebimento dos itens será efetuado pela Secretaria requisitante e a fiscalização dos produtos será efetuado pelo(s) Fiscal(is) da Ata ou pessoa(s) designada(s) por esta, na forma da Lei.

5.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do prazo de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

6.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do objeto ofertado.

6.6. A gestão dos resíduos deverá atender a Lei Federal nº 12.305/2010, de 02/08/2010, e o Decreto Federal nº 10.936/2022, de 12/01/2022.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses, de acordo com o Decreto Municipal nº 122/2023:

- a)** quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8. PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste edital, são aquelas elencadas no Edital, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

9.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

9.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

10. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço fixado no item 01 da presente Ata SRP poderá ser reajustado após transcorrido o prazo de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, pelo índices INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município.

11. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento e fiscalização dos materiais serão efetuados por cada Secretaria, sendo que para a fiscalização, para fins de registro no LICITACON, fica designada a Secretária de Administração e Gestão, Sra. Daniela Arguilar Camargo.

11.2. Como Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços fica designado o Sr. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal.

11.3. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Agudo, 29 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal e Gestor da Ata
Contratante

LISANE FRIEDRICH

Super Lis Supermercado Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Fiscal da Ata

FERNANDO JOSIAS WAPLER DICKOW

Secretário de Desenvol. Rural e Gestão Ambiental
Fiscal da Ata

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão
Fiscal da Ata

RAQUEL DE MELO FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Fiscal da Ata

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA

Secretária de Educação
Fiscal da Ata

CAMILA KIRINUS CARVALHO

Secretária da Saúde
Fiscal da Ata

LUIVONIR DORNELES RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econ. Cultura, Turismo e Esporte
Fiscal da Ata